

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.206, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a lei 4.235, de 09 de dezembro de 2.013, e da outras providências.

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica revogada, a lei 4.235, de 09 de dezembro de 2.013.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2023.12.15
13:00:37 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

18/12/2023



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/527

Ituiutaba, 15 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.206.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.206/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.504/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 877/2023, de 14 de dezembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2023.12.15 10:17:07
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -